



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.008/2024.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.008/2024

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a
firmar contratos temporários de
trabalho.

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

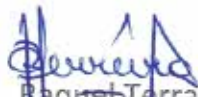
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 045/2024

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.008/2024 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2024.



Raquel Terra

Presidente CCJ



Ezequiel Colares

Relator CCJ



Luiz Omar de Souza

Secretario CCJ

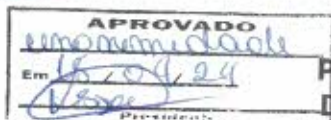
Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.008
DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Protocolo
876012024
Protocolado em 04/04/2024
Secretário

AUTORIZA
MUNICIPAL
CONTRATOS
TRABALHO.

Daiane Correa do Canto
Vereadora
O EXECUTIVO
A FIRMAR
TEMPORÁRIOS DE

Enio Vieira Unives
Vereador

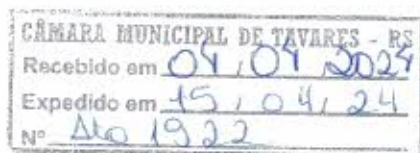
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente em caráter emergencial, com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88, 01 (um) Contador (a), com carga horária semanal de 30 horas.

Art.2º - As atribuições do cargo, conforme exposto no art. 1º serão as inerentes ao fixado pela Lei Municipal nº 1.046/03, bem como as previstas no Edital Processo Seletivo.

Art.3º - O contratado perceberá o equivalente ao Padrão 11 do Quadro Permanente de Cargos, pagos em folha, respeitadas as demais parcelas remuneratórias previstas em lei decorrente do exercício da função asseguradas aos contratados temporários.

Art.4º - O prazo para a contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo, desde que devidamente motivada, haver uma prorrogação por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 03 dias do mês de abril de 2024.



Luiz Omar de Souza

Raquel Teira
Vereadora

Gilmar Ferreira de Lemos.
Prefeito Municipal em Exercício